

PROJETO DE LEI N.º /2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente para atender à programação destinada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar por anulação estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional suplementar autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional suplementar destina-se a atender complementação do saldo de classificações orçamentárias de despesas diversas do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de dezembro de 2014; 70º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º ... DE ... DE 2014.

Crédito

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	03.01.00.17.122.0060.2202.3.1.90.11.00	1358	200	80.000,00
2	03.02.00.17.512.0061.2204.3.1.90.11.00	1388	200	200.000,00
3	03.02.00.17.512.0061.2204.4.4.90.52.00	1398	200	80.000,00
4	03.02.00.17.512.0062.2206.3.1.90.16.00	1404	200	5.000,00
5	03.02.00.17.512.0062.2206.3.3.90.30.00	1408	200	80.000,00
Total				445.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ... DE ... DE 2014.

Anulação

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	03.02.00.17.512.0063.1125.4.4.90.51.00	1416	200	445.000,00
Total				445.000,00